

INTERESSADO: TRANSPORTES DE CARGAS CIDADE EDSON LTDA
PROCESSO N.º 2015-0.249.607-7
 BTS2680
 Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: VB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.077.066-3
 CUB1831 CUB1261 CUB2041 CUB1681 CUB1761
 CUB2051 CUB1781 CUB1691 CUB1851 CUB1701
 CUB1291 CUB1281 CUB1271 CUB1821 CUB0191
 CUB0171 CPI8581 ESU4711 CUB0161 CUB1251
 CUB2031 CUB0186 DBB5863 DBB5878 DBB3106
 CUB1685 CUB1686 CUB1950 CUB1762 CUB1763
 CUB1711 CUB1712 CUB0180 DBB5162 CUB1770
 CUB1771 CUB1253 CUB1275 FZA3021 CUB1772
 CUB1773
 Total de Placas Autorizadas: 41
INTERESSADO: WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA
PROCESSO N.º 2016-0.147.092-0
 DPE2325
 Total de Placas Autorizadas: 1

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo n.º 2015-0.022.381-2 Interessado: EDSON RICARDO TEIXEIRA, JOSEFA JÚLIA CAMPOS TEIXEIRA, JOSÉ EDMILSON TEIXEIRA e LUZIA CÂNDIDA TEIXEIRA. Assunto: Intervenção em vegetação realizada sem autorização, em decorrência de obras para construção de muro divisor, em imóvel localizado na Rua Senador Georgino Avelino, nº 205, Vila Carmosina, São Paulo – SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando os elementos constantes no presente, especialmente o exposto no relatório técnico de fls. 35 a 38, elaborado por técnico de DEPAVE -4 e relatório conclusivo da CTCa às fls. 40, resolvo em relação ao processo administrativo nº. 2015-0.022.381-2, referente à solicitação de manejo de vegetação em decorrência de obras para construção de muro divisor, em imóvel localizado na Rua Senador Georgino Avelino, nº 205, Vila Carmosina, São Paulo – SP: a) Não autorizar a emissão de TCA; b) Não autorizar a emissão de Aditivos; c) Não autorizar a emissão de Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo; d) Determinar a remessa dos autos ao Departamento de Controle de Qualidade Ambiental – DECONT, nos termos do artigo 2º, inciso I e IV, da Portaria 36/SVMA.G/2008; II – Publique-se.

Processo n.º 2013-0.037.352-7 Interessado: JCR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Assunto: TCA nº 308/2014 – Manejo de vegetação em decorrência de construção de edifício de serviços e lojas no imóvel situado a Rua Brito Peixoto nºs 544, 550 e 554 x Rua Bartolomeu Feio nº 554 e 560 x Rua Pascoal Paes nºs 525 e 537 – Brooklin Paulista – São Paulo - SP // Aplicação de sanção contratual por atraso no cumprimento do determinado na Cláusula Primeira, item 1.1.6 e a respectiva Cláusula Quinta, item 5.3. DESPACHO I – De acordo com a competência que me foi delegada e, os elementos constantes nos autos, especialmente a manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica da Câmara Técnica de Compensação Ambiental às fls. 325/325-verso, DETERMINO a aplicação da multa contratual, estabelecida por ocasião da lavratura do TCA nº 308/2014, em virtude do atraso de 682 (seiscentos e oitenta e dois) dias para efetuar o depósito no FEMa, conforme Cláusula Quinta, item 5.3 do TCA supracitado. II – Nos termos da manifestação conclusiva da Câmara Técnica de Compensação Ambiental às fls. 325/325-verso, o valor da multa contratual com relação ao depósito no FEMa será equivalente a 28 (vinte e oito) mudas compensatórias x R\$ 309,98 (trezentos e nove reais e noventa e oito centavos) valor da multa compensatória com tutor, correspondente ao mês de junho de 2017 x 0,1%, x 682 (seiscentos e oitenta e dois) dias de atraso não devendo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) da compensação total, resultando o valor total de R\$ 2.169,86 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), III – Nos termos da legislação em vigor, o prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade - DOC, nos termos do Artigo nº 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. IV – Findo o prazo para apresentar a defesa a Interessada deverá comparecer a esta Secretária para retirada de guia de multa para o recolhimento do valor ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMa, conforme Item 9.8, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Artigo nº 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais. V – Publique-se.

PORTARIA n. 54 /SVMA-GAB/2017
GILBERTO TANOS NATALINI, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto nos artigos 47 a 50, da Lei nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os membros que comporão o Conselho Consultivo da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura da Paz para exercer mandato de dois anos, de junho de 2017 a junho de 2019, nos termos do disposto na Lei nº 14.887, de 15.01.2009, especialmente nos artigos 47 a 50, a saber:
 I. Representantes do Departamento de Educação Ambiental e Cultura de Paz – Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura da Paz – **UMAPAZ** da Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente – **SVMA**, os servidores:
 * Rose Marie Inojosa – RF. 185.324-4, Diretora da UMAPAZ;
 * Adão Luis Castanheiro Martins – RF. 629.523-1, da equipe da Divisão Escola Municipal de Jardinagem da UMAPAZ;
 * Estela Maria Guidi Pereira Gomes, RF. 610.820-2, da equipe da Divisão de Formação da UMAPAZ.

II. Representantes da Sociedade Civil de:
 (a) Entidades com missão ou objetivos na área de educação socioambiental que compartilhem os seguintes valores: responsabilidade ambiental, transdisciplinaridade, interculturalidade, acesso universal à informação, cultura de paz e não-violência.
 - **ICLEI – Brasil Governos Locais pela Sustentabilidade** Associação mundial de cidades e governos locais dedicados ao desenvolvimento sustentável. (www.iclei.org.br)
 Titular: Rodrigo de Oliveira Perpétuo
 Suplente: Bruna Cerqueira
 - **Centro Carta da Terra de Educação para o Desenvolvimento Sustentável**

Secretariado e do Conselho da CTI, localizado na Universidade para a Paz (U-Peace), estabelecido pelas Nações Unidas, com sede na Costa Rica. Promove a missão, visão e valores da Carta da Terra. Realiza cursos presenciais e virtuais em educação para o desenvolvimento sustentável, para países de língua portuguesa, espanhola e inglesa. (earthcharter.org).
 Titular: Mirian Villela
 Suplente: Cristina Moreno
 - **Instituto Akatu**

Consumo consciente para um futuro sustentável. Instituição que tem mais de 15 anos, a Akatu focaliza a mudança de comportamento do consumidor com duas frentes de atuação: Educação e Comunicação, com o desenvolvimento de campanhas, conteúdos, metodologias, pesquisas e eventos. Produz conteúdo livre contribuindo para a circulação de informações. (akatu.org.br)
 Titular: Helio Mattar
 Suplente: Renata A. Soares
 - **Associação Palas Athena**

Organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 1972, desenvolve programas e projetos nas áreas de Educação, Saúde, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Promoção social. Tem como princípios a ética da responsabilidade, a multiculturalidade e a transdisciplinaridade (palasathena.org).

Titular: Silvana Cutolo
 - **Instituto Arvores Vivas**
 Criado em 2006, tem como principal objetivo contribuir para o desenvolvimento profundo da cultura ambiental como identidade e patrimônio de todos os povos. Seu propósito é semear o relacionamento integral das pessoas com a natureza para a qualidade e a valorização da vida. Promove ações e projetos para aproximar crianças e adultos da natureza por meio de criatividade e informação. (arvoresvivas.org.br).
 Titular: Juliana Gatti Pereira Rodrigues
 Suplente: Sandro Von Matter
 (b) Representantes publicamente reconhecidos com notório saber nas áreas de educação socioambiental, disseminadores dos seguintes valores: responsabilidade ambiental, transdisciplinaridade, interculturalidade, acesso à informação, cultura de paz e não-violência, os(as) senhores(as):
 - Ademar Bueno (recondução)
 Professor de Sustentabilidade, Coordenador do LABIES-FGV (Laboratório de Inovação, Empreendedorismo e Sustentabilidade), participante do Grupo dos Interagentes no LABE-R, um Laboratório da Escola-de-Redes.
 - André Palhano
 Jornalista, idealizador e organizador da Virada Sustentável, como movimento de mobilização colaborativa em prol da sustentabilidade. Começou em São Paulo e já realizou outros festivais em Manaus, Valinhos e Porto Alegre.
 - Lara Cristina Batista Freitas

Arquiteta urbanista, especializada em Ecoturismo e em Reabilitação Arquitetônica e Urbanística Ambiental Sustentável (UnB), ambientalista, membro do Ecobairr, Facilitadora do Gaia Education, Membro do CADES Vila Mariana.

- Ricardo Carvalho
 Jornalista especializado em meio ambiente e sustentabilidade. Diretor de Conteúdo da Fotosintese, criador de documentários socioambientais. Membro da IUCN, a mais antiga ONG ambiental do Planeta.

- Ricardo Ghelman
 Médico, PHD, Especializado em Metodologia Científica Fenomenológica de Goethe (Goethean Science) no Life Science Seminar, Reino Unido. Autor de livros e artigos entre o homem e a natureza: reflexos no desenvolvimento humano, Attila, A (et al) org. 4 ed. São Paulo: Editora Antroposófica Ltda, 2001, v.4.

Artigo 3º - A designação dos servidores desta Pasta é feita sem prejuízo das atribuições normais do trabalho.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

PA:2017-0.093.311-2
INTERESSADO: Auto Posto Arujazinho Ltda. (CNPJ 65.491.995/0001-86)
ASSUNTO: Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo

DESPACHO
 I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.093.311-2 e diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental sob fl. 123 **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS** - PAE para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa Auto Posto Arujazinho Ltda. inscrita no CNPJ 65.491.995/0001-86, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A., por atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIA- ESTADO TIPO		DADE MÁ- FÍSICO
		XIMA		
1170	Etanol (álcool etílico) ou solução de etanol (solução de álcool etílico)	20.000 L	Líquido	Granel
1202	Gasóleo, ou óleo diesel, ou óleo para aquecimento, leve	20.000 L	Líquido	Granel to, leve
3475	Mistura de etanol e gasolina ou mistura de etanol e combustível para motores	20.000 L	Líquido	Granel

PA:2017-0.085.926-5
INTERESSADO: Percilglass Comércio de Produtos para Fiberglass LTDA

ASSUNTO: Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo

DESPACHO
 I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.085.926-5 e diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental sob fl.143 **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS** - PAE para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa Percilglass Comércio de Produtos para Fiberglass LTDA inscrita no CNPJ 04.178.407/0001-64, empresa de atendimento credenciada WGRA – Gerenciamento de Riscos Ambientais LTDA, por atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIA- ESTADO TIPO		DE MÁXIMA FÍSICO
		5.200 kg	Sólido	
1263	TINTA ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS	5.200 kg	Líquido	Fracionado
1866	RESINA, SOLUÇÃO	5.200 kg	Líquido	Fracionado
2055	ESTIRENO, MONÔMERO, ESTABILIZADO	5.200 kg	Líquido	Fracionado
3082	SUBSTÂNCIA, QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	5.200 kg	Líquido	Fracionado
3105	PEROXÍDIO ORGÂNICO, TIPO D, LÍQUIDO	5.200 kg	Líquido	Fracionado

PA:2011-0.247.987-6
INTERESSADO: LEROY MERLIM CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM

ASSUNTO:TAC nº 012/DECONT-G/2017

DESPACHO
 I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com o Decreto 42.833/03 (vigente à época da infração); com a Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08; e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento sob fls. retro, que acolhe como razão de decidir **CONCEDER** ao interessado, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de **MANIFESTAÇÃO** face aos descumprimentos dos itens “3.2 e 3.5” da Cláusula Terceira do TAC nº 012/DECONT-G/2015, sob pena de aplicação da multa contratual prevista nos itens “9.2, 9.3 e 9.5” da Cláusula Nona, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), decorrente do atraso no início do plantio, bem como não apresentação do 2º Relatório de Manutenção.

PA:2011-0.179.647-9
INTERESSADO: Fernando Antonio Fonseca Alves Casado.
ASSUNTO:Requerimento de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

DESPACHO
 I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com Decreto Municipal nº 54.421/13, que revogou o Decreto Municipal 42.833/03 (vigente na época), em conformidade com a Lei Federal nº 9.605/98, e com o Decreto Federal nº 6.514/08 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, e pelos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolhe como razão de decidir, **INDEFERIR** o pedido de celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, tendo em vista a ausência de manifestação do interessado quanto às solicitações.

PA: 2015-121.311-0
INTERESSADO: Auto Posto Arujazinho Ltda. (CNPJ 65.491.995/0001-86)
ASSUNTO: Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo

DESPACHO
 I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.093.311-2 e diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental sob fl. 123 **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS** - PAE para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa Auto Posto Arujazinho Ltda. inscrita no CNPJ 65.491.995/0001-86, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A., por atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIA- ESTADO TIPO		DADE MÁ- FÍSICO
		XIMA		
1170	Etanol (álcool etílico) ou solução de etanol (solução de álcool etílico)	20.000 L	Líquido	Granel
1202	Gasóleo, ou óleo diesel, ou óleo para aquecimento, leve	20.000 L	Líquido	Granel to, leve
3475	Mistura de etanol e gasolina ou mistura de etanol e combustível para motores	20.000 L	Líquido	Granel

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVERSOS

Despacho nº 99/17 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque Jacintho Alberto. Assunto: Poda de limpeza e adequação de 19 (dezenove) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 19 (dezenove) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Jacintho Alberto, sito à R. Talófitos, 16 - Jd. Pirituba, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 101/17 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque Jacintho Alberto. Assunto: Supressão de 4 (quatro) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 4 (quatro) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Jacintho Alberto, sito à R. Talófitos, 16 - Jd. Pirituba, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 4 (quatro) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 115/17 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque do Povo. Assunto: Supressão de 3 (três) exemplares arbóreos de mortas(s). I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 3 (três) exemplares arbóreos de mortas na área interna do Parque do Povo, sito à Av. Henrique Chamma, 420, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 3 (três) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 116/17 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque do Povo. Assunto: Supressão de 4 (quatro) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 4 (quatro) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque do Povo, sito à Av. Henrique Chamma, 420, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 4 (quatro) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2015-0.090.748-7 - SVMA/DAF.1 - Cancelamento de saldo de empenho de 2017. – I. No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 007/SVMA/2017, à vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** o cancelamento dos saldos das Notas de Empenho nº 3.365/2017, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) e nº 3.353/2017, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), emitidas a favor da Marfly Viagens e Turismo LTDA-ME – CNPJ 00.920.881/0001-69, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2017-0.049.084-9

Ass: Abertura de sindicância para apuração de posturas irregulares no apontamento de horas extras de servidores do alto escalão do Serviço Funerário do Município de São Paulo.
DESPACHO: À vista dos elementos constantes destes autos, ACOLHO o Relatório de fls. 306/309 da Comissão de Sindicância e DETERMINO as seguintes providências:

a) encaminhamento dos autos a Corregedoria Geral do Município para ciência em razão de sua competência legal.
 b) após encaminhamento ao Departamento de Procedimentos Disciplinares – PROCED, da Secretária Municipal de Justiça, na forma prevista no art. 102, III “c” do Decreto n. 43.233/03, uma vez que restaram constatados fortes indícios de ocorrência de responsabilidade funcional sobre falta grave e dano ao patrimônio público que exigem complementação das investigações.
 Fica dissolvida a Comissão criada pela Portaria nº 020/ SMSO G/2017.

2017-0.089.894-5

Ass.: Doação de prestação de serviços de pintura do Viaduto Santa Ifigênia.

DESPACHO: Nos termos da manifestação da ATAJ às fls. retro, e desde que sejam adotadas as cautelas de praxe, AUTORIZO a lavratura do TERMO, tendo por objeto a doação de prestação de serviços de pintura do Viaduto Santa Ifigênia e fornecimento de insumos, sem ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, a serem doados pela empresa INOVA Gestão de Serviços Urbanos S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.748.851/0001-21.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CICAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL
Processo nº 2017-0.043.453-1
Interessado: H.E ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

I.Atualize-se o Certificado de Registro Cadastral nº 020-1/17 expedido em nome da empresa H.E ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 62.533.278/0001-81, conforme decisão da Comissão de Julgamento de Cadastro, na ATA de Reunião Geral 065/17.

II.Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, mantendo-se a validade até o dia 07/ABRIL/2018.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2017-0.027.122-5 – ASCENTY – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.073.217-6 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.075.701-2 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.076.377-2 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.076.583-0 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2016-0.232.558-4 – TIM CELULAR – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2011-0.160.114-7 – POSTO DE SERVIÇO ALVORADA LTDA - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista que a permissionária não efetuou a retirada e entrega da guia de complemento da Retribuição Mensal, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

2017-0.081.370-2 – METRÔ
 Fica a METRÔ intimada a atender o “**comunique-se**” no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.081.367-2 – METRÔ
 Fica a METRÔ intimada a atender o “**comunique-se**” no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.081.368-0 – METRÔ
 Fica a METRÔ intimada a atender o “**comunique-se**” no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.070.330-3 – AMÉRICA NET
COMUNIQUE-SE – A AMÉRICA NET fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 27/06/2017, em até 02 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.090.778-2 – SABESP
COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 27/06/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.091.132-1 – SABESP
COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 27/06/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2016-0.265.308-5 – JR & JS
COMUNIQUE-SE – A JR & JS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 27/06/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2016-0.092.011-8 – COMGAS
COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 27/06/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.061.964-7 – ELETROPOLAU
COMUNIQUE-SE – A ELETROPOLAU fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 27/06/2017, em até 09 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.077.160-0 – C M AUTO POSTO
COMUNIQUE-SE – A C M AUTO POSTO fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 27/06/2017, em até 07 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2013-0.374.408-9 COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.
2013-0.331.927-2 COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2013-0.331.923-0 COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.
2013-0.331.892-6 COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena